TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, materiais elétricos, materiais hidráulicos, ferramentas e materiais correlatos, em 232 itens, conforme Anexo I (relação de produtos e valores médios pesquisados no mercado), destinados à manutenção predial, viária e de logradouros públicos executada pelas equipes próprias do Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência;

1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Compras.gov e as constantes deste Termo de Referência, prevalecerão as últimas;

1.3. Os bens objeto desta contratação enquadram-se na categoria de bens e serviços comuns, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, conforme justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar;

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de consumo de luxo, conforme Resolução TCES nº 368, de 25 de novembro de 2022;

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação do seu extrato no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Atilio Vivacqua - ES, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021;

2. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

2.1. As especificações e quantidades dos itens objeto desta contratação constam na tabela abaixo:

LOTE 1 – MATERIAIS ELÉTRICOS E DE ILUMINAÇÃO

Item	Descrição do Material	Unid.	Qtde. Mínima	Qtde. Máxima	Valor Unit. (R$)	Valor Total Máx. (R$)
001	CONECTOR PERFURANTE P/ CABO 10MM X 16MM	UN	1	18	16,06	289,08
002	FIO FLEXIVEL 1,5 MM C/ 100 MT MASSA LIQUIDA 1.863 KG / 100 METROS (NORMA - NBR 247) PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	RL	1	7	195,89	1.371,23
003	FIO FLEXIVEL 2,5 MM C/ 100 MT MASSA LIQUIDA 2.921 KG / 100 METROS (NORMA - NBR 247) PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	RL	1	9	292,21	2.629,89
004	FIO FLEXIVEL 4 MM C/ 100 MT MASSA LIQUIDA 4.291 KG / 100 METROS (NORMA - NBR 247) PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	RL	1	6	482,19	2.893,14
005	FIO FLEXIVEL 6 MM C/ 100 MT MASSA LIQUIDA 6.081 KG / 100 METROS (NORMA -	RL	1	7	724,07	5.068,49

2026-7MV7DP - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 31/08/2026 07:40 PÁGINA 1 / 29

Item	Descrição do Material	Unid.	Qtde. Mínima	Qtde. Máxima	Valor Unit. (R$)	Valor Total Máx. (R$)
	NBR 247) PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO					
006	FIO PARALELO 4MM COM 100 MT (NORMA NBR 247- PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO)	RL	1	6	893,53	5.361,18
007	FIO PARALELO 1,5 MM C/ 100 MT (NORMA - NBR 247) PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	RL	1	6	362,21	2.173,26
008	LAMPADA FLUORESCENTE DE 40W	UN	1	60	27,69	1.661,40
009	REATOR 2X20 BIVOLT ELETRONICO	UN	1	6	61,28	367,68
010	REFLETOR LED 200W	UN	1	40	169,30	6.772,00
011	DIJUNTOR BIPOLAR DIN - 30 AMPERES	UN	1	18	40,92	736,56
012	DIJUNTOR BIPOLAR DIN - 50 AMPERES	UN	1	18	54,78	986,04
013	DIJUNTOR BIPOLAR DIM - 40 AMPERES	UN	1	18	52,66	947,88
014	DIJUNTOR BIPOLAR DE 70 AMP	UN	1	18	92,82	1.670,76
015	INTERRUPTOR CONJULGADO C/ TOMADA	UN	1	18	20,90	376,20
016	FITA ISOLANTE ANTI CHAMA COM 20 MT	RL	1	38	12,12	460,56
017	TOMADA PARA EMBUTIR	UN	1	18	17,97	323,46
018	EXTENSÃO 3 TOMADA C/ 3 METROS DE COMPRIMENTO	UN	1	8	40,57	324,56
019	EXTENSÃO 5 TOMADA C/ 10 METROS DE COMPRIMENTO	UN	1	10	77,76	777,60
020	CHUVEIRO ELÉTRICO 5.500W - 127 V	UN	1	18	99,64	1.793,52
021	TOMADA 03 PINOS COM TAMPA PARA CAIXA DE CONDULETE (PADRÃO)	UN	1	8	24,12	192,96
022	LÂMPADA COMPACTA TRADICIONAL 48W COM SELO DO IN METRO	UN	1	12	27,34	328,08
023	PLAFONIER PLASTICO COM BOCAL DE LOUÇA PARA LAMPADA COMPACTA	UN	1	18	13,16	236,88
024	LÂMPADA TUBULAR LED 20 TENSÃO 110-240, DIÂMETRO MÉDIO DE 26 MM, TAMANHO APROXIMADO DE 1200MM, FLUXO LUMINOSO DE 1800	UN	1	12	45,09	541,08
025	LÂMPADA TUBULAR LED 40 TENSÃO 110-240, DIÂMETRO MÉDIO DE 26 MM, TAMANHO APROXIMADO DE 1200MM, FLUXO LUMINOSO DE 1800	UN	1	80	70,84	5.667,20
026	PILHA ALCALINA TIPO AA; TAMANHO PEQUENO - 2 UNIDADES	PT	1	13	10,61	137,93

2026-7MV7DP - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 31/08/2026 07:40 PÁGINA 2 / 29

Item	Descrição do Material	Unid.	Qtde. Mínima	Qtde. Máxima	Valor Unit. (R$)	Valor Total Máx. (R$)
027	PILHA ALCALINA AAA TIPO PALITO COM 02 UNIDADES	PT	1	72	8,17	588,24
028	LAMPADA LED 30W BOCAL E-27	UN	1	22	25,62	563,64
043	POSTE PADRÃO BIFÁSICO COMPLETO COM TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA LIGAÇÃO (SAÍDA PARA REDE AÉREA)	UN	1	1	1.653,77	1.653,77
142	DESENGRIPANTE LUBRIFICANTE MULTIUSO; SPRAY COM 300 ML; ANTICORROSIVO	UN	1	12	16,05	192,60
144	ABRAÇADEIRA DE NYLON LACRE - PACOTE COM 100 UNIDADES FEITA DE FIBRA SINTÉTICA; RESISTÊNCIA A TEMPERATURA MÍNIMA DE - 20º C E MÁXIMA DE +100º C; TENSÃO MÁXIMA DE 8 KgF; SELO INMETRO; NA COR PRETA ; MEDINDO 48 MM X 300 MM.	PT	1	57	40,15	2.288,55
179	BOCAL COM RABICHO	UN	1	49	8,57	419,93
205	FITA ISOLANTE ANTI-CHAMA 0,13X18MM 20 METROS	UN	1	3	8,51	25,53
219	ABRAÇADEIRA DE NYLON 200MM X 3,5MM	UN	1	280	8,18	2.290,40

LOTE 2 – FERRAMENTAS MANUAIS E FERRAMENTAS ELÉTRICAS

Item	Descrição do Material	Unid.	Qtde. Mínima	Qtde. Máxima	Valor Unit. (R$)	Valor Total Máx. (R$)
030	ALICATE UNIVERSAL 8 COM ISOLACAO 1000W CABO EMBORRACHADO Produto em conformidade com a NBR 9699 e NR 10 Tamanho: 8" Garantia: mínima 06 meses (3 meses de garantia legal por lei, contando a partir da data de emissão da Nota Fiscal de Venda e no mínimo 3 meses de garantia concedido pelo fabricante contra defeito de fabricação)	UN	1	16	77,03	1.232,48
031	CHAVE DE BOCA 10-11MM (3/8")	UN	1	16	11,91	190,56
032	CHAVE DE ESTRIA 12-13MM (1/2")	UN	1	24	12,83	307,92
033	CHAVE PHILLIPS 1/8 X 5"	UN	1	16	9,63	154,08
034	MARTELO DE FERRO C/ UNHA E CABO DE MADEIRA	UN	1	16	43,07	689,12
035	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 10,2CM	UN	1	16	35,72	571,52
036	CHAVE DE PHILIPS C/ PONTA DE AÇO 1ª LINHA	UN	1	8	14,70	117,60

2026-7MV7DP - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 31/08/2026 07:40 PÁGINA 3 / 29

Item	Descrição do Material	Unid.	Qtde. Mínima	Qtde. Máxima	Valor Unit. (R$)	Valor Total Máx. (R$)
037	FURADEIRA PARAFUSADEIRA RECARREGAVEL BIVOLT	UN	1	8	338,60	2.708,80
057	CAVADEIRA DE FERRO	UN	1	8	115,83	926,64
058	ENXADAO ESTREITO 2,5 LIBRAS COM CABO	UN	1	8	77,71	621,68
065	MARTELO COM UNHA 25MM COM CABO	UN	1	19	44,34	842,46
066	PA DE BICO PARA LIMPEZA	UN	1	66	46,81	3.089,46
072	SERRINHA DE ACO	UN	1	58	14,13	819,54
146	TRENA DE FIBRA - 50 METROS	UN	1	6	85,47	512,82

LOTE 3 – MATERIAIS HIDRÁULICOS, CONEXÕES, LOUÇAS E METAIS SANITÁRIOS

Item	Descrição do Material	Unid.	Qtde. Mínima	Qtde. Máxima	Valor Unit. (R$)	Valor Total Máx. (R$)
059	JOELHO 150 MM BRANCO DE PVC CONFORME NORMAS ABNT (NBR 5648 E MBR 5688)	UN	1	83	51,76	4.296,08
060	JOELHO 20MM SOLDAVEL CONFORME NORMAS ABNT (NBR 5648 E MBR 5688)	UN	1	92	1,84	169,28
061	JOELHO 25 MM SOLDAVEL CONFORME NORMAS ABNT (NBR 5648 E MB R 5688)	UN	1	68	2,67	181,56
062	JOELHO 50MM BRANCO PVC CONFORME NORMAS ABNT (NBR 5648 E MBR 5688)	UN	1	48	6,50	312,00
064	LUVA PVC SOLDAVEL 25 MM CONFORME NORMAS ABNT (NBR 5648 E MBR 5688)	UN	1	90	2,46	221,40
070	REGISTRO PVC ESFERA ROSCA 1"	UN	1	35	25,25	883,75
071	REGISTRO PVC ESFERA ROSCA 3/4	UN	1	25	18,74	468,50
073	TE 100 MM BRANCO PVC ESGOTO CONFORME NORMAS ABNT (NBR 5648 E 5688)	UN	1	160	20,13	3.220,80
074	TE 150MM BRANCO PVC ESGOTO CONFORME NORMA ABNT (NBR 5648 E 5688)	UN	1	95	66,98	6.363,10
075	TE 20 MM PVC CONFORME NORMAS ABNT (NBR 5648 E NBR 5688)	UN	1	35	2,40	84,00
076	TE 25 MM PVC CONFORME NORMAS ABNT (NBR 5648 E M BR 5688)	UN	1	35	3,17	110,95
077	TE 40 MM PVC CONFORME NORMAS ABNT (NBR 5648 E MBR 5688)	UN	1	35	6,66	233,10
078	TE 50 MM PVC CONFORME NORMAS ABNT (NBR 5648 E MBR 5688)	UN	1	5	10,33	51,65

2026-7MV7DP - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 31/08/2026 07:40 PÁGINA 4 / 29

Item	Descrição do Material	Unid.	Qtde. Mínima	Qtde. Máxima	Valor Unit. (R$)	Valor Total Máx. (R$)
079	TE 25 MM X 3/4 SOLDAVEL CONFORME NORMAS ABNT (NBR 5648 E MBR 5688)	UN	1	35	5,11	178,85
081	TORNEIRA PARA JARDIM PRETA 1/2 PVC	UN	1	42	8,28	347,76
082	TUBO 75MM BRANCO PVC ESGOTO CONFORME NORMAS ABNT (NBR 5648 E MBR 5688)	UN	1	75	84,54	6.340,50
083	TUBO 100MM BRANCO PVC ESGOTO CONFORME NORMAS ABNT (NBR 5648 E MBR 5688)	UN	1	255	89,96	22.939,80
084	TUBO PVC 150MM BRANCO PARA ESGOTO CONFORME NORMAS ABNT (NBR 5648 E MBR 5688)	UN	1	150	200,54	30.081,00
085	TUBO 25 MM SOLDAVEL CONFORME NORMAS ABNT (NBR 5648 E MBR 5688)	UN	1	150	22,81	3.421,50
091	CHUVEIRO PVC 20MM	UN	1	19	16,56	314,64
092	COLA PARA CANO SOLDAVEL 75GR	UN	1	36	12,19	438,84
093	CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA DE 06 LITROS BRANCA	UN	1	38	135,64	5.154,32
095	JOELHO 100MM BRANCO PVC CONFORME NORMAS ABNT (NBR 5648 E MBR 5688)	UN	1	85	14,16	1.203,60
102	SIFAO SANFONADO PVC 40 MM	UN	1	75	14,59	1.094,25
104	TE REDUÇAO 100MM X 50MM PVC CONFORME NORMAS ABNT (NBR 5648 E M BR 5688)	UN	1	5	21,56	107,80
105	TORNEIRA DE INOX PARA LAVATÓRIO	UN	1	1	165,14	165,14
106	TORNEIRA DE LAVATORIO CROMADA	UN	1	18	99,43	1.789,74
107	TORNEIRA PARA TANQUE 10CM 1/2 BRANCA	UN	1	40	17,33	693,20
110	REGISTRO PRESSAO 1400 1/2	UN	1	4	51,72	206,88
111	TUBO 1/2 PVC conforme norma ABNT NBR 5648	UN	1	3	69,29	207,87
112	TUBO 3/4 PVC conforme norma ABNT NBR 5648	UN	1	2	81,52	163,04
113	REGISTRO PVC ESFERA ROSCA 1/2	UN	1	35	16,07	562,45
114	VASO SANITARIO DE LOUCA COM CAIXA ACOPLADA	JG	1	28	685,46	19.192,88
121	VALVULA PVC P/ PIA BRANCA	UN	1	18	12,75	229,50
124	TUBO 40MM BRANCO PVC ESGOTO CONFORME NORMAS ABNT (NBR 5648 E 5688)	UN	1	15	42,80	642,00

2026-7MV7DP - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 31/08/2026 07:40 PÁGINA 5 / 29

Item	Descrição do Material	Unid.	Qtde. Mínima	Qtde. Máxima	Valor Unit. (R$)	Valor Total Máx. (R$)
131	ADESIVO PVC INCOLOR PARA UNIÃO DE TUBOS E CONEXÕES POR MEIO DE SOLDAGEM A FRIO FRASCO 850 GRAMAS.	UN	1	20	67,48	1.349,60
136	ESPUDE PARA LIGAÇÃO DE VASO SANITÁRIO	UN	1	5	17,56	87,80
137	ANEL DE VEDAÇÃO DE VASO SANITARIO	UN	1	5	12,15	60,75
140	REFIL DE VELA PARA FILTRO (03 FILTRAGEM)	UN	1	6	41,88	251,28
154	VASO SANITARIO CONVENCIONAL BRANCO	UN	1	36	298,47	10.744,92
161	TORNEIRA PVC PIA 15CM 1/2 BRANCA	UN	1	36	16,27	585,72
164	TUBO 50 MM BRANCO PVC CONFORME NORMAS ABNT (NBR 5648 E MBR 5688)	UN	1	68	56,00	3.808,00
169	TANQUE DE FIBRA 2 BOCA	UN	1	9	270,41	2.433,69
172	TE 20 MM X 1/2 PVC CONFORME NORMAS ABNT (NBR 5648 E MBR 5688)	UN	1	59	4,63	273,17
178	SIFAO COPO PVC PIA 50 MM	UN	1	29	23,14	671,06
180	BOIA PARA CAIXA D'AGUA	UN	1	40	21,41	856,40
181	CHUVEIRO PVC 20MM (1/2) COM REGISTRO	UN	1	24	20,63	495,12
182	CAIXA DE DESCARGA EM PVC EXTERNA	UN	1	58	83,21	4.826,18
183	JOELHO 40MM BRANCO PVC CONFORME NORMAS ABNT (NBR 5648 E MBR 5688)	UN	1	43	4,94	212,42
184	RABICHO CAIXA DE DESCARGA COM 50 CM	UN	1	61	15,70	957,70
185	LUVA PVC 1/2 ROSCA	UN	1	46	3,77	173,42
186	TORNEIRA PARA LAVATORIO BRANCA 1/2	UN	1	20	20,61	412,20
188	RABICHO CAIXA DE DESCARGA COM 40 CM	UN	1	50	9,64	482,00
189	LUVA 25MM X 3/4 COM ROSCA EXTERNA	UN	1	56	4,21	235,76
191	LUVA PVC SOLDAVEL 32MM CONFORME NORMAS ABNT (NBR 5648 E MBR 5688)	UN	1	89	4,22	375,58
193	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 20MM EM PVC	UN	1	165	11,36	1.874,40
195	REGISTRO PVC ESFERA SOLDAVEL DE 25MM	UN	1	64	13,74	879,36
196	REGISTRO PVC ESFERA SOLDAVEL DE 32MM	UN	1	73	19,55	1.427,15
198	TUBO 20MM SOLDAVEL CONFORME NORMAS ABNT (NBR 5648 E MBR 5688)	UN	1	181	22,37	4.048,97
208	TUBO 32 MM PVC SOLDAVEL conforme norma ABNT NBR 5648	UN	1	850	47,12	40.052,00
209	TUBO 50 MM PVC SOLDAVEL conforme norma ABNT NBR 5648	UN	1	650	78,13	50.784,50
211	TE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32 MM - CONFORME NORMAS ABNT (NBR 5648 E NBR 5688)	UN	1	35	8,05	281,75

2026-7MV7DP - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 31/08/2026 07:40 PÁGINA 6 / 29

Item	Descrição do Material	Unid.	Qtde. Mínima	Qtde. Máxima	Valor Unit. (R$)	Valor Total Máx. (R$)
212	JOELHO 32MM BRANCO PVC CONFORME NORMAS ABNT (NBR 5648 E MBR 5688)	UN	1	49	8,25	404,25
217	TORNEIRA DE METAL CROMADA PARA PIA COZINHA (BANCADA)	UN	1	3	125,91	377,73
218	TUBO GALVANIZADO 1 POLEGADA SEM ROSCA	UN	1	65	150,46	9.779,90

LOTE 4 – RESERVATÓRIOS DE ÁGUA EM POLIETILENO

Item	Descrição do Material	Unid.	Qtde. Mínima	Qtde. Máxima	Valor Unit. (R$)	Valor Total Máx. (R$)
132	CAIXA DE AGUA DE 5000 LITROS DE POLIETILENO	UN	1	6	3.468,71	20.812,26
134	CAIXA DE AGUA DE 3000 LITROS DE POLIETILENO	UN	1	5	2.436,72	12.183,60
199	CAIXA DE AGUA 1000 LT DE POLIETILENO	UN	1	41	588,20	24.116,20
200	CAIXA DE AGUA 250 LT DE POLIETILENO	UN	1	8	305,00	2.440,00
201	CAIXA DE AGUA 500 LT DE POLIETILENO	UN	1	3	361,04	1.083,12

LOTE 5 – AGREGADOS, AGLOMERANTES E ARGAMASSAS

Item	Descrição do Material	Unid.	Qtde. Mínima	Qtde. Máxima	Valor Unit. (R$)	Valor Total Máx. (R$)
051	AREIA MEDIA LAVADA PARA CONSTRUÇÃO	M³	1	500	189,13	94.565,00
052	ARGAMASSA SACO COM 20 KILOS	UN	1	188	23,91	4.495,08
053	AREIA FINA LAVADA PARA CONSTRUÇÃO	M³	1	500	197,82	98.910,00
090	CAL FIXO COM 7KG	UN	1	160	42,06	6.729,60
101	REJUNTE PARA CERAMICA COM 5KG	UN	1	52	53,11	2.761,72
103	SOLO-BRITA	M³	1	800	198,23	158.584,00
122	MASSA CORRIDA (SACO C/ 18 KG)	UN	1	41	40,47	1.659,27
129	PÓ DE PEDRA	M³	1	710	229,76	163.129,60
139	ARGILA ROSA COM 20 KILOS	UN	1	95	72,17	6.856,15
143	AREIA BRANCA FINA LAVADA DE PRAIA	M³	1	150	194,79	29.218,50
148	ARGILA BRANCA SACO COM 20 KILOS	UN	1	166	17,47	2.900,02
152	BRITA Nº 01 PARA CONSTRUÇÃO	M³	1	300	274,97	82.491,00
156	CAL - SACO COM 20 KILOS	UN	1	174	19,61	3.412,14
157	CIMENTO CPII - SACO COM 50 KILOS	UN	1	2.250	40,35	90.787,50
176	BRITA Nº 00 PARA CONSTRUÇÃO	M³	1	115	296,46	34.092,90

2026-7MV7DP - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 31/08/2026 07:40 PÁGINA 7 / 29

Item	Descrição do Material	Unid.	Qtde. Mínima	Qtde. Máxima	Valor Unit. (R$)	Valor Total Máx. (R$)
214	CAL HIDRATADO PARA ARGAMASSA CH III - SACO COM 20 KG	UN	1	52	21,25	1.105,00

LOTE 6 – CONCRETO USINADO E CONCRETO BOMBEÁVEL

Item	Descrição do Material	Unid.	Qtde. Mínima	Qtde. Máxima	Valor Unit. (R$)	Valor Total Máx. (R$)
220	CONCRETO BOMBEAVEL, BRITA 0 E 1, SLUMP 10+OU-2CM / FCK= 15,0 MPA COM SERVIÇO DE BOMBEAMENTO INCLUSO.	M³	1	400	716,40	286.560,00
221	CONCRETO USINADO, BRITA 0 E 1, SLUMP 10+OU-2CM / FCK= 15,0 MPA SEM SERVIÇO DE BOMBEAMENTO INCLUSO.	M³	1	150	606,74	91.011,00
222	CONCRETO BOMBEAVEL, BRITA 0 E 1, SLUMP 10+OU-2CM / FCK= 25,0 MPA COM SERVIÇO DE BOMBEAMENTO INCLUSO.	M³	1	150	883,07	132.460,50
223	CONCRETO USINADO, BRITA 0 E 1, SLUMP 10+OU-2CM / FCK= 25,0 MPA SEMSERVIÇO DE BOMBEAMENTO INCLUSO.	M³	1	150	793,43	119.014,50
224	CONCRETO BOMBEAVEL, BRITA 0 E 1, SLUMP 10+OU-2CM / FCK= 30,0 MPA COM SERVIÇO DE BOMBEAMENTO INCLUSO.	M³	1	120	1.036,27	124.352,40
225	CONCRETO USINADO, BRITA 0 E 1, SLUMP 10+OU-2CM / FCK= 30,0 MPA SEM SERVIÇO DE BOMBEAMENTO INCLUSO.	M³	1	120	916,00	109.920,00

LOTE 7 – PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO, BLOCOS E CERÂMICA ESTRUTURAL

Item	Descrição do Material	Unid.	Qtde. Mínima	Qtde. Máxima	Valor Unit. (R$)	Valor Total Máx. (R$)
038	MANILHA DE CIMENTO SEM ARMAÇÃO 040 X 1,5 MT	UN	1	60	406,71	24.402,60
039	MANILHA DE CIMENTO COM ARMAÇÃO 060 X 2,5 MT	UN	1	100	552,42	55.242,00
040	MANILHA DE CIMENTO COM ARMAÇÃO 080 X 2,0 MT	UN	1	80	843,66	67.492,80
041	CAIXA DE CONCRETO (POÇO DE VISITA) - TAMANHO 1,50 X 1,50 X 2,50 M (INTERNO) - COM FUNDO- ENTRADA PARA MANILHA DE 0,80 M	UN	1	10	4.005,79	40.057,90
042	PAVI - S EM CONCRETO DE 8 CM; RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO MÍNIMA DE 35	M²	1	600	381,01	228.606,00

2026-7MV7DP - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 31/08/2026 07:40 PÁGINA 8 / 29

Item	Descrição do Material	Unid.	Qtde. Mínima	Qtde. Máxima	Valor Unit. (R$)	Valor Total Máx. (R$)
	MPA.					
044	MEIO-FIO CONCRETO PRE MOLDADO 100 X15X12X30 CM	UN	1	300	522,39	156.717,00
045	TUBO COLETOR DE ESGOTO 150 MM x 6 M, COR OCRE, COM ANEL DE VEDAÇÃO EM BORRACHA EPDM OU NBR, CONFORME NORMAS ABNT NBR 7362	UN	1	130	693,42	90.144,60
046	TAMPA PARA BUEIRO DE FERRO: COM 60 CM DE DIAMETRO, CAPACIDADE PARA 40 TONELADAS.	UN	1	30	874,38	26.231,40
063	LAJOTA DE BARRO 19X19 CM	UN	1	5.020	5,25	26.355,00
149	BLOCO DE CIMENTO COM 10 X 40 X 20 CM	UN	1	5.240	3,36	17.606,40
150	BLOCO DE CIMENTO COM 15 X 40 X 20 CM	UN	1	6.340	4,03	25.550,20
151	BLOCO DE CIMENTO VAZADO DE 20 CM	UN	1	2.640	5,88	15.523,20
160	LAJOTA DE BARRO 10 X 20 X 20 CM	UN	1	3.600	1,47	5.292,00
168	TELHA COLONIAL DE CERAMICA TIPO CAPA E CALHA	UN	1	3.600	2,60	9.360,00
227	MOURÃO DE CIMENTO, CURVO, MEDINDO 3,20 X 0,11 X 0,11	UN	1	130	44,27	5.755,10

LOTE 8 – MADEIRAS, CHAPAS E ESQUADRIAS DE MADEIRA

Item	Descrição do Material	Unid.	Qtde. Mínima	Qtde. Máxima	Valor Unit. (R$)	Valor Total Máx. (R$)
047	HASTE DE MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADO - 10 a 14 CM	UN	1	130	120,72	15.693,60
098	MADEIRITE RESINADA 20MM - MEDINDO 2.20 X 1.10	UN	1	50	113,24	5.662,00
109	PORTA DE DIVISÓRIA NAVAL MEDINDO 0,80CM	UN	1	2	419,35	838,70
123	PORTA LISA DE MADEIRA ESP. 35MM DE 0,80 LARG. X 2,10 ALTURA	UN	1	41	469,03	19.230,23
127	PORTA DE ALMOFADA EM ANGELIM PEDRA 80 CM X 2,10 M	UN	1	23	748,00	17.204,00
128	TELHA GALVANIZADA TRAPEZIO COM 7,00 X 1,00 METRO	UN	1	115	122,36	14.071,40
130	PORTA LISA DE MADEIRA ESP. 35MM DE 0,60 LARG. X 2,10 ALTURA	UN	1	2	363,99	727,98
155	PORTA DE ALMOFADA 80CM X 2,10M MADEIRA MISTA	UN	1	23	498,97	11.476,31

2026-7MV7DP - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 31/08/2026 07:40 PÁGINA 9 / 29

Item	Descrição do Material	Unid.	Qtde. Mínima	Qtde. Máxima	Valor Unit. (R$)	Valor Total Máx. (R$)
165	TAIPA DE PINUS DE 20 X 2,5 CM C/ 3 METROS CORRIDOS	UN	1	320	24,64	7.884,80
167	TAIPA DE PINUS DE 25 X 2,5 CM COM 3 METROS CORRIDOS	UN	1	710	29,01	20.597,10
213	TAIPA DE PINUS DE 15 X 2,5 CM C/ 3 METROS CORRIDOS	UN	1	310	19,20	5.952,00
216	TAIPA DE PINUS DE 30 X 2,5 CM C/ 3 METROS CORRIDOS	UN	1	320	39,16	12.531,20
228	TAIPA DE PINUS DE 10 X 2,5 CM C/ 3 METROS CORRIDOS	UN	1	310	13,25	4.107,50
229	PEÇA DE MADEIRA (PÍNUS) 7 X 7 CM COM 3 METROS CORRIDOS	UN	1	85	34,60	2.941,00
230	PEÇA DE MADEIRA (EUCALIPTO) 7 X 7 CM COM 3 METROS CORRIDOS	UN	1	85	39,38	3.347,30
231	MADEIRITE PLASTIFICADO 11MM - MEDINDO 2.20 X 1.10	UN	1	85	105,33	8.953,05
232	MADEIRITE PLASTIFICADO 14MM - MEDINDO 2.20 X 1.10	UN	1	85	118,79	10.097,15

LOTE 9 – COBERTURAS, PERFIS METÁLICOS E VERGALHÕES

Item	Descrição do Material	Unid.	Qtde. Mínima	Qtde. Máxima	Valor Unit. (R$)	Valor Total Máx. (R$)
088	TELHA ONDULADA GALVANIZADA 17MM ESP X 6 MT COMPRIMENTO X 1090 MM LARGURA	UN	1	120	73,21	8.785,20
117	METALOM 50 X 30	UN	1	150	104,52	15.678,00
118	PERFIL ENRIJECIDO 100 MM - COM 6 METROS	UN	1	62	109,25	6.773,50
119	PERFIL ENRIJECIDO 75MM - COM 6 METROS	UN	1	40	84,72	3.388,80
126	TELHA GALVANIZADA ONDULADA - COM 6 METROS	UN	1	50	245,61	12.280,50
135	PERFIL ENRIJECIDO 150 MM - COM 6 METROS	UN	1	45	144,09	6.484,05
147	ARAME RECOZIDO Nº 18 (PARA AMARRAR FERRAGEM)	KG	1	130	16,99	2.208,70
158	ESCORA DE 3 METROS	UN	1	248	31,46	7.802,08
159	ESCORA DE 6 METROS	UN	1	378	56,38	21.311,64
170	VERGALHÃO - CA - 50, 5/16" - 8MM " VARA COM 12 METROS"	UN	1	130	46,91	6.098,30
171	VERGALHÃO - CA - 50, 3/16" - 4,2MM "VARA COM 12 METROS"	UN	1	130	18,55	2.411,50

2026-7MV7DP - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 31/08/2026 07:40 PÁGINA 10 / 29

Item	Descrição do Material	Unid.	Qtde. Mínima	Qtde. Máxima	Valor Unit. (R$)	Valor Total Máx. (R$)
173	VERGALHÃO - CA - 50, 1,4" - 6MM "VARA COM 12 METROS"	UN	1	78	27,52	2.146,56
174	VERGALHÃO - CA - 50, 3/8" - 10MM " VARA COM 12 METROS"	UN	1	130	65,15	8.469,50
175	ESCORA DE 4 METROS	UN	1	180	42,85	7.713,00
207	ARAME GALVANIZADO 18 C/ 1KG	UN	1	60	29,05	1.743,00
210	METALON GALVONIZADO 30 X 50 NA CHAPA 18 - 6 METROS	UN	1	180	141,10	25.398,00
215	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA DE 6 MM MEDINDO 366 X 110 CM	UN	1	60	81,07	4.864,20
226	ARAME RECOZIDO PRETO Nº 16	KG	1	130	18,46	2.399,80

LOTE 10 – TINTAS, SOLVENTES E MATERIAIS DE PINTURA

Item	Descrição do Material	Unid.	Qtde. Mínima	Qtde. Máxima	Valor Unit. (R$)	Valor Total Máx. (R$)
080	TINTA ZARCAO 3,600 ML, (PRIMER) DE ALTA PROTEÇÃO ANTICORROSIVA, ESPECIALMENTE DESIGNADO PARA ESTRUTURAS METALICAS	UN	1	40	126,67	5.066,80
086	TINTA ACRILICA 18 LTS STANDARD CONFORME OS PADRÕES DA ABNT E DA ABRAFATI (Referencia de qualidade: CORAL, SUVINIL, SHERWIN-WILLIANS)	UN	1	179	352,64	63.122,56
087	TINTA PISO 18 LTS STANDARD CONFORME OS PADRÕES DA ABNT E DA ABRAFATI	UN	1	166	444,27	73.748,82
089	BROCHA GRANDE 800/2	UN	1	25	16,90	422,50
096	LIXA DE AGUA T223-80	UN	1	30	2,94	88,20
097	LIXA DE MADEIRA F237-100	UN	1	135	3,00	405,00
108	VERNIZ 3,6LT	UN	1	38	135,18	5.136,84
125	TINTA PARA PISO 3,6 LITROS CONFORME OS PADRÕES DA ABNT E DA ABRAFATI	UN	1	30	115,20	3.456,00
166	THINER 5 LITROS	GL	1	33	80,08	2.642,64
177	AGUA RAZ DE 5 LITROS	UN	1	18	72,94	1.312,92
187	ROLO DE LÃ 23CM COM CABO PARA PINTURA	UN	1	56	24,14	1.351,84
190	PINCEL DE 3"	UN	1	21	14,13	296,73
192	PINCEL DE 2"	UN	1	10	10,39	103,90
194	TINTA ACRILICA 3.6OO ML STANDARD CONFORME OS PADRÕES DA ABNT E DA ABRAFATI	UN	1	69	99,58	6.871,02

2026-7MV7DP - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 31/08/2026 07:40 PÁGINA 11 / 29

Item	Descrição do Material	Unid.	Qtde. Mínima	Qtde. Máxima	Valor Unit. (R$)	Valor Total Máx. (R$)
197	TINTA ESMALTE SINTETICO 3,6OOML STANDARD CONFORME OS PADRÕESDA ABNT E DA ABRAFATI (Referencia de qualidade: CORAL, SUVINIL, SHERWIN-WILLIANS)	UN	1	115	119,32	13.721,80

LOTE 11 – FERRAGENS, FECHADURAS E FIXADORES

Item	Descrição do Material	Unid.	Qtde. Mínima	Qtde. Máxima	Valor Unit. (R$)	Valor Total Máx. (R$)
050	FECHADURA 601-602/11 INOX	UN	1	2	101,23	202,46
054	CADEADO 30MM	UN	1	36	24,66	887,76
055	CADEADO 35MM	UN	1	21	30,47	639,87
056	CADEADO 40MM	UN	1	46	38,26	1.759,96
067	PREGO 15X15	KG	1	15	18,66	279,90
068	PREGO 18 X 27	KG	1	114	18,96	2.161,44
069	PREGO 19X36	KG	1	17	18,87	320,79
094	DOBRADIÇA COMUM DE 8 CM	UN	1	90	14,35	1.291,50
115	CADEADO DE 50MM	UN	1	16	50,48	807,68
153	FITA VEDA ROSCA C/ 25M	UN	1	51	6,87	350,37
162	PREGO 17 X 21 - COM CABEÇA	KG	1	34	18,33	623,22
163	PREGO 18 X 24 - COM CABEÇA	KG	1	29	18,36	532,44
203	FECHADURA ALAVANCA CR BANHEIRO	UN	1	21	72,16	1.515,36
204	FECHADURA ALAVANCA CR EXTERNA	UN	1	36	83,62	3.010,32
206	FECHADURA ALAVANCA CR INTERNA	UN	1	32	72,83	2.330,56

LOTE 12 – CERCAMENTO, TELAS, LONAS E GRAMA

Item	Descrição do Material	Unid.	Qtde. Mínima	Qtde. Máxima	Valor Unit. (R$)	Valor Total Máx. (R$)
029	GRAMA ESMERALDA	M²	1	650	15,36	9.984,00
048	ARAME FARPADO GALVANIZADO - ROLO COM 250 M	UN	1	15	310,82	4.662,30
049	GRAMPO CERCA 1KG	PT	1	8	24,08	192,64
133	TELA DE ALAMBRADO LOSANGULAR DE ARAME FIO 12, MALHA 2" REVESTIDO EM PVC COM 2,00 METROS DE ALTURA NA COR AZUL	M²	1	115	302,71	34.811,65
138	TELA ARAME GALVANIZADA 4'' FIO 12	M²	1	150	263,10	39.465,00

2026-7MV7DP - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 31/08/2026 07:40 PÁGINA 12 / 29

Item	Descrição do Material	Unid.	Qtde. Mínima	Qtde. Máxima	Valor Unit. (R$)	Valor Total Máx. (R$)
141	CORDA 100 % POLISTER; BITOLA 4MM COM CARRETEL COM 230 M.	UN	1	9	213,04	1.917,36
202	LONA PRETA - 6 M LARGURA X 100 M COMPRIMENTO	UN	1	12	526,52	6.318,24

LOTE 13 – FORROS, REVESTIMENTOS CERÂMICOS E MANGUEIRAS

Item	Descrição do Material	Unid.	Qtde. Mínima	Qtde. Máxima	Valor Unit. (R$)	Valor Total Máx. (R$)
099	MANGUEIRA PRETA 1/2 P/ÁGUA COM 50MT	UN	1	14	176,45	2.470,30
100	MANGUEIRA PARA JARDIM 1/2 COM 20MT	UN	1	10	87,44	874,40
116	FORRO DE PVC 8MM, NÃO RECICLADO, NORMATIZADO PELA ABNT, COM SELO DE QUALIDADE ISO 9001:200, RESISTENTE À MAIORIA DOS AGENTES QUÍMICOS, COM BOM ISOLANTE (TÉRMICO, ELÉTRICO E ACÚSTICO), RESISTENTE AS INTEMPÉRIES (SOL, CHUVA, VENTO E MARESIA), IMUNES A CUPIM, MOFO E CORROSÃO, NÃO PROPAGUE CHAMA E GOTAS INCANDESCENTES: AUTO-EXTINQUÍVEL, RESISTÊNCIA TOTAL À UMIDADE E COM VIDA ÚTIL SUPERIOR A 50 ANOS COM 6M.	M	1	310	65,84	20.410,40
120	RODA FORRO PVC BRANCO	UN	1	310	32,53	10.084,30
145	PISO CERAMICO 45 X 45 CLASSE A	M	1	190	47,29	8.985,10

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A fundamentação desta contratação consta do Estudo Técnico Preliminar – ETP elaborado no processo administrativo nº 2026-WSGCZ, que integra este Termo de Referência independentemente de transcrição, na forma do art. 6º, XXIII, “b”, da Lei nº 14.133/2021. O documento não contém informação sigilosa e está disponível para consulta no referido processo.

3.2. **Da necessidade a ser atendida.** O Município de Atílio Vivacqua executa, por administração direta e com emprego de mão de obra própria, a manutenção preventiva e corretiva de sua infraestrutura física: unidades escolares e de educação infantil, unidades da rede socioassistencial, prédios administrativos, praças, parques e jardins, cemitério, vias e passeios públicos, rede de drenagem pluvial, sistema de água e esgoto e rede de iluminação pública. Essas atividades dependem da disponibilidade permanente de materiais de construção, materiais elétricos, materiais hidráulicos e ferramentas, uma vez que os serviços não são executados mediante empreitada de obra, mas por equipes das próprias Secretarias.

3.3. A ausência de instrumento vigente que assegure o fornecimento regular desses insumos produz três consequências verificáveis: o retardamento de intervenções de pequeno porte, que se

2026-7MV7DP - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 31/08/2026 07:40 PÁGINA 13 / 29

convertem, pela postergação, em danos de maior extensão e custo; a realização de aquisições fragmentadas e pontuais, com perda de escala, preços unitários superiores e sobrecarga do setor de contratações; e a exposição das unidades de atendimento ao público a condições precárias de conservação, com impacto direto sobre a segurança e a salubridade dos ambientes escolares, socioassistenciais e administrativos.

3.4. **Da adoção do Sistema de Registro de Preços.** A demanda apresenta as características que a lei associa ao Sistema de Registro de Preços, nos termos dos arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021: trata-se de bens de contratação frequente, com quantitativo incerto quanto ao momento e à intensidade do consumo, porque a manutenção corretiva responde a eventos não programáveis, e requisitados por mais de uma unidade administrativa, com necessidades que variam ao longo do exercício. O registro de preços é a única solução examinada no ETP que compatibiliza essa imprevisibilidade com a garantia de preço e de fornecedor, sem exigir a vinculação orçamentária prévia da integralidade do valor registrado nem a estocagem simultânea dos quantitativos.

3.5. Os quantitativos constantes das relações de itens por lote são **máximos** a registrar, na forma do art. 82, II, da Lei nº 14.133/2021. A existência de preços registrados implica compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obriga a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que motivada, nos termos do art. 83 da mesma Lei.

3.6. **Do parcelamento do objeto.** O objeto foi dividido em 13 (treze) lotes de itens de mesma natureza, segundo dois critérios objetivos e cumulativos: a afinidade técnica entre os itens e a identidade do canal de fornecimento. A divisão é tecnicamente viável, porque cada lote é autônomo e suficiente em si, e economicamente vantajosa, porque amplia a disputa sem sacrificar a economia de escala dentro de cada família de materiais, atendendo ao art. 40, V, “b”, e ao art. 47, II, da Lei nº 14.133/2021. A adjudicação em lote único restringiria a competição a fornecedores capazes de cotar simultaneamente material elétrico, hidráulico, concreto usinado, madeira serrada, aço e ferramentas, perfil atípico no mercado; a adjudicação por item geraria relações contratuais em número desproporcional ao benefício, com risco de itens desertos por desinteresse econômico do fornecedor em atender pedidos isolados de pequena monta.

3.7. **Do tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte.** Os lotes cujo valor máximo estimado não ultrapassa R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) destinam-se à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006, na forma indicada no quadro de lotes deste Termo de Referência.

3.8. Nos lotes cujo valor máximo estimado supera aquele limite, a disputa será de **ampla concorrência**, sem cota reservada, com fundamento no art. 49, III, da Lei Complementar nº 123/2006. A não aplicação da cota de que trata o art. 48, III, justifica-se porque o seu estabelecimento cindiria cada lote em duas contratações dos mesmos itens, com dois fornecedores distintos para o mesmo material, o que desfaz a homogeneidade que fundamenta o agrupamento adotado, elimina a economia de escala obtida dentro de cada família de materiais e multiplica ordens de fornecimento, conferências de recebimento e liquidações. Em contratação por registro de preços com execução sob demanda, essa duplicidade representa prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado, sem ganho correspondente de competitividade, que já é assegurado pelo parcelamento do objeto em 13 (treze) lotes e pela exclusividade estabelecida no subitem anterior.

3.9. A não adoção da cota reservada não afasta os demais benefícios legais assegurados às microempresas e empresas de pequeno porte, que permanecem integralmente aplicáveis em todos

2026-7MV7DP - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 31/08/2026 07:40 PÁGINA 14 / 29

os lotes, especialmente a preferência de contratação como critério de desempate, na forma dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, e o prazo para regularização fiscal e trabalhista tardia, na forma do art. 43 da mesma Lei Complementar.

3.10. **Do alinhamento ao planejamento do Município.** A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual – PCA 2026, aprovado pelo Decreto Municipal nº 445, de 22 de dezembro de 2025, na rubrica de aquisição de materiais de consumo diversos para manutenção das atividades administrativas e operacionais das unidades requisitantes. É compatível com o Plano Plurianual 2026–2029, instituído pela Lei Municipal nº 1.393, de 26 de novembro de 2025, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal nº 1.394, de 26 de novembro de 2025, e com a Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 1.395, de 03 de dezembro de 2025, vinculando-se às ações de manutenção das atividades finalísticas de cada unidade requisitante, no elemento de despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

3.11. Aplicam-se, ainda, a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Municipal nº 148, de 03 de outubro de 2022, que a regulamenta no âmbito da Administração Pública Municipal.

3.12. **Dos resultados pretendidos.** Espera-se, com a contratação: a redução do intervalo entre a abertura do chamado de manutenção e o início da intervenção, pela existência de preços registrados e de fornecedor comprometido; a obtenção de preço de atacado pela consolidação da demanda anual das unidades requisitantes em procedimento único; a redução do número de procedimentos instaurados no exercício e do custo administrativo por unidade adquirida; a eliminação de perdas por estocagem prolongada de materiais perecíveis, dada a contratação sob demanda; e a conservação adequada das unidades escolares, socioassistenciais, dos prédios administrativos e dos logradouros públicos, com reflexo direto na qualidade do atendimento prestado ao cidadão.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, constantes no processo administrativo Edocs n° **2026-WSGCZ**.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Requisitos gerais

5.1.1. Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, não recondicionados e não remanufaturados, entregues em embalagem original íntegra do fabricante, com identificação legível de marca, conteúdo, quantidade, lote, data de fabricação e prazo de validade, quando aplicável.

5.1.2. Os materiais deverão atender integralmente às especificações constantes do quadro de itens por lote deste Termo de Referência e às normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT nelas indicadas, bem como possuir certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO nos itens sujeitos a certificação compulsória.

5.1.3. A exigência de que trata o subitem 5.1.1 decorre da destinação dos bens a edificações de uso público, nas quais a falha de um insumo de baixo valor unitário acarreta retrabalho, nova mobilização de equipe e interdição temporária do ambiente.

5.1.4. As referências a nomes comerciais eventualmente constantes das descrições dos itens têm natureza

2026-7MV7DP - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 31/08/2026 07:40 PÁGINA 15 / 29

exclusivamente indicativa de padrão de qualidade e não constituem exigência de marca, sendo admitida a oferta de qualquer produto equivalente que atenda aos critérios objetivos de desempenho especificados, na forma do art. 41 da Lei nº 14.133/2021.

5.1.5. Nenhum dos requisitos deste Termo de Referência indica marca, modelo, fabricante ou característica que a eles remeta indiretamente. As especificações correspondem a normas técnicas brasileiras de observância geral, aplicáveis à totalidade dos fabricantes do setor, e configuram o mínimo necessário à segurança e à durabilidade das aplicações a que os materiais se destinam.

5.2. Requisitos técnicos por família de materiais

5.2.1. **Condutores elétricos.** Os fios flexíveis e paralelos deverão atender à norma ABNT NBR 247 e ostentar certificação compulsória do INMETRO, com massa de cobre por 100 metros compatível com a seção nominal declarada. A exigência é funcional: a seção e a massa de cobre determinam a capacidade de condução de corrente e a queda de tensão dos circuitos, sendo o subdimensionamento de condutores causa direta de sobreaquecimento e princípio de incêndio.

5.2.2. **Componentes elétricos.** Os disjuntores, interruptores, tomadas, chuveiros elétricos, reatores, luminárias e lâmpadas deverão possuir certificação do INMETRO, com tensão e corrente nominais compatíveis com as declaradas no quadro de itens, observada a compatibilidade com os quadros de distribuição em uso nos próprios municipais, que operam em 127 V.

5.2.3. **Tubos e conexões.** Os tubos, conexões, joelhos, tês, luvas e registros em PVC deverão atender à norma ABNT NBR 5648, quando destinados a instalações prediais de água fria, e à ABNT NBR 5688, quando destinados a esgoto e ventilação predial. O tubo coletor de esgoto de 150 mm deverá atender à ABNT NBR 7362, com anel de vedação em elastômero.

5.2.4. **Aglomerantes e agregados.** O cimento Portland deverá atender à ABNT NBR 16697 quanto ao tipo e à classe de resistência; os agregados miúdos e graúdos — areias, britas, pó de pedra e solo-brita — deverão atender à ABNT NBR 7211 quanto à granulometria e ao teor de material pulverulento; a cal hidratada deverá atender à classificação CH-III indicada no quadro de itens.

5.2.5. **Concreto usinado e bombeável.** O concreto deverá ser dosado em central, com controle tecnológico, e entregue com a resistência característica à compressão (fck) contratada, abatimento do tronco de cone de 10 cm ± 2 cm e nota fiscal com identificação do traço, do horário de saída da central e do volume. O fornecimento deverá ser acompanhado da comprovação do controle tecnológico do lote, com moldagem e rompimento de corpos de prova, na forma da ABNT NBR 12655, verificado o abatimento no ato da descarga conforme a ABNT NBR NM 67. A exigência é indispensável porque a resistência do concreto é a única característica não verificável por inspeção visual no recebimento e é determinante da segurança das estruturas executadas.

5.2.6. **Blocos, elementos cerâmicos e aço.** Os blocos de concreto e os blocos vazados deverão atender à ABNT NBR 6136 e os elementos cerâmicos à ABNT NBR 15270, quanto a dimensões, tolerâncias e resistência. Os vergalhões CA-50 deverão atender à ABNT NBR 7480, com marcação de identificação laminada na barra, uma vez que a categoria do aço define a armadura de peças estruturais e não é identificável sem marcação.

5.2.7. **Madeiras e chapas.** As madeiras serradas de pinus e eucalipto, os madeirites e as chapas plastificadas deverão ser fornecidos com as dimensões nominais e espessuras especificadas, isentos de empenamento, brocas, nós soltos e apodrecimento, e acompanhados de comprovação de origem legal

2026-7MV7DP - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 31/08/2026 07:40 PÁGINA 16 / 29

da matéria-prima florestal.

5.2.8. **Tintas e materiais de pintura.** As tintas acrílicas, para piso, esmalte sintético, vernizes e a tinta de fundo anticorrosiva deverão atender aos padrões da ABNT e da ABRAFATI, com rendimento, poder de cobertura e resistência à abrasão compatíveis com a aplicação em ambientes de uso intenso.

5.2.9. **Ferramentas.** As ferramentas manuais e elétricas deverão atender às normas técnicas indicadas no quadro de itens, incluída a conformidade do alicate isolado para 1.000 V com a ABNT NBR 9699 e com a NR 10, exigência que decorre da utilização em serviços de manutenção elétrica e da proteção do servidor executante.

5.3. Requisitos de sustentabilidade

5.3.1. As lâmpadas e luminárias fornecidas deverão ser de tecnologia LED, com eficiência luminosa e fluxo compatíveis com os declarados no quadro de itens, em substituição progressiva às lâmpadas de descarga, com redução do consumo de energia elétrica dos próprios municipais e da iluminação pública.

5.3.2. Os componentes eletroeletrônicos deverão observar a restrição de substâncias perigosas (RoHS), comprovada por declaração do fabricante ou certificação equivalente.

5.3.3. Ficará a cargo do fornecedor a logística reversa das lâmpadas, pilhas, reatores e demais eletroeletrônicos e seus resíduos, com recolhimento e destinação ambientalmente adequada, na forma da Lei nº 12.305/2010 e do Decreto nº 10.240/2020, comprovada por certificado de destinação final emitido por operador licenciado.

5.3.4. A madeira fornecida deverá ser acompanhada de comprovação de origem legal, apresentada a cada fornecimento.

5.3.5. As embalagens deverão ser preferencialmente recicláveis e dimensionadas ao volume do produto, cabendo ao fornecedor o recolhimento das embalagens de tintas e solventes.

5.3.6. O fornecedor deverá apresentar declaração de cumprimento do disposto no art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021, quanto à inexistência de trabalho de menores em condições vedadas, e observar a legislação trabalhista e de segurança do trabalho na execução das entregas, notadamente no transporte e na descarga de cargas de grande peso, como agregados, blocos, manilhas e concreto.

5.4. Garantia dos materiais

5.4.1. O fornecedor responderá por defeitos de fabricação pelo prazo mínimo de 3 (três) meses contados da emissão da nota fiscal, correspondente à garantia legal, acrescido do prazo de garantia concedido pelo fabricante contra defeito de fabricação, observado o mínimo de 6 (seis) meses para as ferramentas.

5.4.2. Constatado o defeito, o fornecedor deverá substituir o item no prazo de 05 dias uteis, sem ônus para a Administração, inclusive quanto a transporte e descarga.

5.4.3. Serão rejeitados e substituídos por conta e risco do fornecedor os materiais que apresentarem, no ato do recebimento ou durante o prazo de garantia, desconformidade com a especificação, avaria, oxidação, empedramento de aglomerante, vencimento de validade ou ausência de certificação exigida.

5.4.4. A obrigação de garantia subsistirá após o encerramento da vigência da ata de registro de preços,

2026-7MV7DP - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 31/08/2026 07:40 PÁGINA 17 / 29

relativamente aos fornecimentos nela realizados.

5.4.5. Não se exige assistência técnica em rede autorizada, por incompatibilidade com a natureza dos bens, que são materiais de consumo e ferramentas de baixa complexidade, cuja obrigação de garantia se resolve por substituição.

5.5. Qualificação técnica

5.5.1. Será exigida a apresentação de, no mínimo, 1 (um) atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento anterior de materiais compatíveis em características com o objeto do lote disputado. A exigência limita-se à compatibilidade de características, não se impondo similaridade de quantitativos à demonstração de aptidão.

5.5.2. Para o lote de concreto usinado e bombeável, será exigida a comprovação de que a licitante dispõe de central dosadora e de capacidade de entrega no Município dentro do prazo de aplicação do concreto, em razão da perecibilidade do produto e da impossibilidade de estocagem.

5.5.3. Será exigida a apresentação de catálogo, ficha técnica ou declaração do fabricante para os itens sujeitos a certificação compulsória do INMETRO e para aqueles cuja conformidade normativa não seja verificável por inspeção visual, como condutores, disjuntores, tubos, blocos e vergalhões.

5.5.4. Não será exigida amostra física nem prova de conceito, por serem os materiais de especificação padronizada e verificáveis documentalmente, evitando-se ônus desnecessário aos licitantes e retardamento do certame.

5.5.5. O fornecedor deverá manter, durante toda a vigência da ata de registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, como condição para a assinatura de cada instrumento contratual dela decorrente.

5.6. Vistoria

5.6.1. Não será exigida vistoria prévia, uma vez que o objeto consiste em fornecimento de materiais em local de entrega único e previamente identificado neste Termo de Referência, não havendo peculiaridade do local de execução que condicione a formulação das propostas.

5.7. Participação de consórcios

5.7.1. Não será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio. O objeto é composto por materiais de fornecimento corrente, de especificação padronizada, disponíveis no mercado local e regional, e já foi parcelado em 13 (treze) lotes de itens de mesma natureza, providência que amplia a competitividade e dispensa a reunião de empresas para o atendimento do objeto de cada lote, na forma do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

7. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia da contratação, nos termos do art. 96 e seguintes da Lei

2026-7MV7DP - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 31/08/2026 07:40 PÁGINA 18 / 29

14.133/2021.

7.2. Trata-se de contratação de **bens comuns, padronizados e de pronta entrega**, cujos riscos de inadimplemento são considerados baixos, especialmente diante da possibilidade de **pagamento apenas após o recebimento definitivo dos materiais**. Além disso, os produtos a serem adquiridos possuem especificações técnicas claras e objetivas, e serão entregues de forma **parcelada conforme demanda**, permitindo o controle da execução contratual antes de qualquer pagamento, o que mitiga significativamente os riscos para a Administração.

7.3. Adicionalmente, a exigência de garantia poderia **onerar desnecessariamente os fornecedores**, principalmente microempresas e empresas de pequeno porte, restringindo a competitividade do certame e contrariando os princípios da isonomia e da busca pela proposta mais vantajosa. Considerando ainda que a contratação será regida por cláusulas que preveem **sanções administrativas e retenções em caso de descumprimento**, conclui-se que **os instrumentos ordinários de controle e penalização já são suficientes** para proteger o interesse público. Dessa forma, a **não exigência de garantia contratual é medida proporcional, econômica e tecnicamente justificada**, garantindo a segurança jurídica da contratação sem comprometer sua competitividade ou eficiência.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

8.1. A entrega dos produtos deverá ser realizada no Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio - NAP da Prefeitura Municipal de Atilio Vivacqua - ES, localizado na Praça José Valentim Lopes, 02, Centro – Atilio Vivacqua/es, CEP 29.490-000, em dias úteis, no horário de 07h às 16h.

8.2. A entrega dos produtos no local indicado pela PMAV ficará a cargo da CONTRATADA, a quem caberá providenciar o transporte e mão de obra necessária, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE;

8.3. Os produtos deverão ser entregues em remessa única (de acordo com as solicitações de entregas emitidas), acompanhados de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na proposta de preço, em embalagem original, sem avarias, de forma a preservar suas características originais, devendo ser identificados com informações precisas, corretas, claras, em língua portuguesa sobre suas características, quais sejam: qualidade, quantidade, composição, prazo de garantia e origem;

8.4.Os produtos deverão ser novos, não se admitindo, em hipótese alguma, o fornecimento de material alternativo, bem como atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente:

a) às especificações constantes neste Termo de Referência;
b) às normas da ABNT/INMETRO, conforme especificação e necessidade de cada produto;
c) às prescrições e recomendações dos fabricantes.

8.5.Verificada alguma irregularidade, o(s) produto(s) será(ão) devolvido(s), ficando o custo do transporte por conta da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

Dos Prazos de Entrega e Critérios De Recebimento

8.6. O prazo de entrega dos equipamentos e/ou materiais e acessórios será de até 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento e/ou cópia da Nota de Empenho, prorrogáveis por igual período, a critério da fiscalização, mediante solicitação encaminhada antes do vencimento do prazo e devidamente fundamentada e justificada pela CONTRATADA;

2026-7MV7DP - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 31/08/2026 07:40 PÁGINA 19 / 29

8.6.1. Na hipótese de a CONTRATADA solicitar nova prorrogação, a decisão caberá à Secretaria Requisitante.

8.7. Após a entrega, os produtos serão recebidos:

8.7.1. **PROVISORIAMENTE** pelo Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio - NAP, o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para realização da conferência quantitativa, verificação do estado de conservação das embalagens quanto a avarias e adulteração, e conferência da documentação fiscal quanto às exigências da legislação em vigor;

8.7.1.1. O recebimento provisório dos materiais não implica em sua aceitação definitiva;
8.7.1.2. Os produtos que estiverem em desacordo com as especificações exigidas nesta contratação, apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, ficando a CONTRATADA obrigada a substituí-los no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados da data de recebimento da notificação escrita, sem ônus para o CONTRATANTE, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução;
8.7.1.3. Será recusado material deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação;
8.7.1.4. O servidor designado poderá solicitar a substituição de um produto por outro em caso de defeito, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento daquele que foi devolvido, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil.

8.7.2. **DEFINITIVAMENTE** pela Prefeitura de Atilio Vivacqua - ES, quando, depois de verificada a conformidade dos produtos, o servidor designado atestará no documento de entrega feito pela empresa o recebimento definitivo em condições satisfatórias, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** a contar do recebimento provisório;

8.8. O recebimento definitivo dos produtos não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito estado dos produtos fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da sua utilização no período de garantia do produto.

8.9. A recusa da CONTRATADA em substituir o(s) produto(s) reprovado(s) nos testes será considerada descumprimento contratual, ensejando a aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência.

9. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

9.1. A CONTRATADA deverá ofertar garantia dos bens para defeitos de fabricação, visto se tratar de materiais de uso diário.

10. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a PMAV poderá convocar o

2026-7MV7DP - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 31/08/2026 07:40 PÁGINA 20 / 29

representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da CONTRATADA, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, nos termos do DECRETO Nº 061, DE 07 DE JANEIRO DE 2025;

10.3.1. O Fiscal Titular será exercido por servidor devidamente indicado pela unidade demandante e formalmente designados pela Administração, para acompanhar a entrega dos objetos conforme este Termo de Referência, nos termos do DECRETO Nº 061, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

10.4. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da PMAV e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer inconsistência;

10.5. A Administração reserva-se o direito de, sem restringir a responsabilidade da CONTRATADA, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os fornecimentos.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

11.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário (quando aplicável), com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

11.3. Responsabilizar-se pela garantia dos produtos entregues e dos materiais empregados nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência;

11.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.5. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 1 (um) dia útil que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, observando o prazo de prorrogação previsto no item 8.6 deste Termo de Referência;

11.6. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

11.7. Transportar os produtos e disponibilizar mão de obra especializada para entrega deles;

11.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado neste Termo de Referência, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.9. Custear o frete relativo à devolução dos produtos defeituosos dentro do prazo de garantia;

11.10. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução da contratação;

2026-7MV7DP - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 31/08/2026 07:40 PÁGINA 21 / 29

11.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE;

11.11.1. Ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

11.12. Encaminhar, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os documentos que comprovem a sua regularidade fiscal e o relatório de adimplemento de encargos;

11.13. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

11.14. Disponibilizar para o CONTRATANTE um atendimento personalizado e imediato, com fornecimento de números de telefone, e-mail e demais formas de comunicação para abertura de chamados e envio de notificações, comunicando-o em até 1 (um) dia útil caso haja qualquer alteração;

11.15. Designar um preposto, aceito pela Administração, para representá-la na execução da contratação, informando nome completo, CPF, e-mail e telefone de contato e substituto em suas ausências;

11.16. Comunicar à fiscalização do contrato, no prazo máximo de 1 (um) dia útil, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

11.17. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

11.18. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para a qualificação na contratação direta;

11.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.20. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

11.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

11.22. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

11.23. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

11.24. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste Termo de Referência, fornecendo os materiais, equipamentos,

2026-7MV7DP - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 31/08/2026 07:40 PÁGINA 22 / 29

ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

11.25. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

11.26. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1. Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência e seus anexos;

12.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

12.3. Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto deste Termo de Referência, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição;

12.4. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ela substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

12.4.1. As notificações se darão por meio eletrônico (e-mail) a ser fornecido pela CONTRATADA quando da assinatura contratual ou da apresentação da proposta, ficando a cargo desta avisar em até 1 (um) dia útil, qualquer alteração deste no curso do contrato;
12.4.2. Considerar-se-á lido o e-mail pela CONTRATADA após 2 (dois) dias úteis do seu envio.

12.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA, designando servidores com competência necessária para promover o recebimento dos produtos, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, assim como prazo de validade e entrega;

12.6. Anotar em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas no fornecimento dos produtos;

12.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

12.8. Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da contratação;

12.9. Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste Termo de Referência;

12.10. Aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na lei e neste Termo de Referência;

12.11. Adotar as medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA;

12.12. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução

2026-7MV7DP - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 31/08/2026 07:40 PÁGINA 23 / 29

da presente contratação, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

12.13. Restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

13. DAS SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas à CONTRATADA que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

13.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
13.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021;
13.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/21;

13.2.4. Multa:

13.2.4.1. Moratória de 0,5% (cinco décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias. Após este prazo, a critério da Administração, poderá configurar a inexecução parcial da obrigação assumida, e será aplicada juntamente a multa prevista no item 13.2.4.6.;
13.2.4.2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 13.1, de 25% (vinte e cinco por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato;
13.2.4.3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 13.1, de 20% (vinte por cento) a 30% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato;
13.2.4.4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 13.1, a multa será de 15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato;
13.2.4.5. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 13.1, a multa será de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por centos) do valor do Contrato;
13.2.4.6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 13.1, a multa será de 5% (cinco

2026-7MV7DP - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 31/08/2026 07:40 PÁGINA 24 / 29

por cento) a 10% (dez por cento) do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:
a) Multa moratória por atraso injustificado previsto no item 13.2.4.1.

13.2.5. As razões para a inexecução parcial de um contrato de obra podem ser diversas e incluem atrasos na execução, falhas na qualidade do trabalho, não cumprimento de prazos, entre outros problemas. Essa situação pode causar prejuízos financeiros, atrasos no cronograma e, em alguns casos, impactar a qualidade final da obra.

13.3. A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/21);

13.4. Todas as sanções previstas no Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/21);

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.5.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/21);

13.5.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/21);

13.5.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Procedimento Sancionatório

13.7. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade (itens 13.2.2 e 13.2.3) dependerá de instauração de processo administrativo específico, que assegurará à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa, nos termos do caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021. As demais sanções poderão ser aplicadas mediante procedimento administrativo sumário, com direito à defesa prévia no prazo de 15 (quinze) dias úteis;

13.7.1. Na aplicação das sanções serão considerados os aspectos elencados no art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/21, conforme clausula 13.6.;

13.7.2. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159);

2026-7MV7DP - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 31/08/2026 07:40 PÁGINA 25 / 29

13.7.3. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
13.7.4. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
13.7.5. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

14. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

14.1 O pagamento será em parcela única, mediante o fornecimento a PMAV de NOTA FISCAL ELETRÔNICA, juntamente com a comprovação da regularidade fiscal exigidos pelo art. 68 da Lei nº 14.133/2021. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, após a respectiva apresentação;

14.1.1. Após o prazo acima referenciado, será paga multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF \times 0{,}33 \;/\; 360 \times ND$$

Onde:
VM = Valor da Multa Financeira;
VF = Valor da Nota Fiscal;
ND = Número de dias em atraso.

14.1.2. No caso de atraso pelo CONTRATANTE, os valores devidos à CONTRATADA serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice VRTE de correção monetária.

14.2. Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais ou outra circunstância impeditiva, eles serão devolvidos à empresa CONTRATADA para correção, sendo que o recebimento definitivo será suspenso, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento fiscal, devidamente corrigido;

14.3. A NOTA FISCAL ELETRÔNICA/NOTA FISCAL deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados quando na proposta, assim como, o número da contratação, os objetos, os valores unitários e totais;

14.4. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) O prazo de validade;
b) A data da emissão;

2026-7MV7DP - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 31/08/2026 07:40 PÁGINA 26 / 29

c) Os dados do contrato e do órgão CONTRATANTE;
d) O período respectivo de execução do contrato;
e) O valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.5. Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto deverá ser comunicado a PMAV, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente;

14.6. A PMAV poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela empresa CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações, na forma do inciso IV do art. 139 da Lei 14.133/2021.

14.7. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá manter as condições relativas à proposta de preço e a habilitação;

14.8. O pagamento referente ao valor da NOTA FISCAL somente será feito por meio de Ordem Bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.

14.9. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que tange à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

14.10. Quando do pagamento será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.11. Independentemente do percentual de tributo inserido pela CONTRATADA na planilha de custo, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.12. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua para o exercício de 2026.

16. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

16.1. O custo estimado total da contratação é de **R$ 3.458.066,2 7 (três milhões e quatrocentos e cinquenta e oito mil e sessenta e seis reais e vinte centavos)** conforme custos unitários apostos no mapa comparativo de preços.

16.2. O valor aceito para contratação deverá estar compatível com o valor de mercado, estabelecido através de pesquisa de preços e expresso no Mapa Comparativo de Preço;

16.3. Será considerada vencedora a proposta mais vantajosa, desde que a empresa ofertante comprove

2026-7MV7DP - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 31/08/2026 07:40 PÁGINA 27 / 29

sua regularidade com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e tenha como cumprir os prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência;

16.4. Na proposta de preço devem estar incluídos todos os custos e despesas decorrentes da prestação do serviço;

16.5. O preço deverá ser fixo e irreajustável;

16.6. Os orçamentos providos pelos fornecedores na fase interna da contratação e as propostas apresentadas na fase externa terão prazo de validade mínimo de 60 dias.

17. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

17.1. O fornecedor será selecionado por meio do procedimento de licitação na **modalidade pregão**, no sistema de **registro de preços**, sob a forma **eletrônica**, com adoção do critério de julgamento pelo **menor preço**;

17.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, qualificação econômico-financeira e técnica, nos moldes previstos no edital.

18. DOS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

18.1. As especificações técnicas, objetivos, justificativas e contornos da contratação foram estruturadas pelos (as) servidor (es) LUCIANO SANTOS SOBRAL, ANA PAULA MOLON SANTOS, GESSILEA DA SILVA SOBREIRA, MÁRIO SÉRGIO FRANÇA BRITO, GABRIEL COELHO ROCHA, PAULO CALDEIRA BUROCK JUNIOR, MÁRCIO MENEGUSSI MENON e ROBERTO ALEMONGE DE SOUZA, cujos esclarecimentos e informações poderão ser prestados através do e-mail gabinete@pmav.es.gov.br;

Atílio Vivacqua/ES, 27 de agosto de 2026.

Assinado eletronicamente via edocs

2026-7MV7DP - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 31/08/2026 07:40 PÁGINA 28 / 29

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LUCIANO SANTOS SOBRAL
SECRET. MUNICIPAL
SEMAF - SEMAF - PMAV
assinado em 28/08/2026 07:50:18 -03:00

PAULO CALDEIRA BUROCK JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SEME - SEME - PMAV
assinado em 27/08/2026 11:04:13 -03:00

MÁRIO SÉRGIO FRANÇA BRITO
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SEMUR - SEMUR - PMAV
assinado em 27/08/2026 13:14:23 -03:00

GABRIEL COELHO ROCHA
SECRET. MUNICIPAL
SEMGOV - SEMGOV - PMAV
assinado em 27/08/2026 11:00:54 -03:00

MÁRCIO MENEGUSSI MENON
SECRET. MUNICIPAL
SEMMA - SEMMA - PMAV
assinado em 27/08/2026 11:21:35 -03:00

GESSILEA DA SILVA SOBREIRA
SECRET. MUNICIPAL
SEMCTEL/GAB - SEMCTEL - PMAV
assinado em 27/08/2026 10:24:22 -03:00

ROBERTO ALEMONGE DE SOUZA
SECRET. MUNICIPAL
SEMADER - SEMADER - PMAV
assinado em 31/08/2026 07:40:11 -03:00

ANA PAULA MOLON SANTOS
SECRET. MUNICIPAL
SEMAS - SEMAS - PMAV
assinado em 27/08/2026 10:29:05 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 31/08/2026 07:40:11 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por WILLIAM DE ARAUJO CONSTANTINO (AGENTE DE CONTRATACAO - SEMAF/NLIC - SEMAF - PMAV)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-7MV7DP